



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

SEXTA-FEIRA – 02 DE AGOSTO DE 2024 - ANO VI – EDIÇÃO Nº 127

Edição eletrônica disponível no site [www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE PUBLICA:

- **DECRETO Nº 150/2024:** NOMEAR A COMPOSIÇÃO OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CONSELHO DO FUNDEB, PARA O PERÍODO 2023/2026.

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Ubaldino Amaral de Oliveira
- Praça Getúlio Vargas, 01 Valente – Ba
- Tel: (75) 3263-2222



Edição eletrônica disponível no site [www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Estado da Bahia  
Prefeitura de Valente  
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 150,

de 30 de julho de 2023.

**Nomear a composição os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, para o período 2023/2026.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENTE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 833, de 24 de março de 2021, que *Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACSFUNDEB, em conformidade com o artigo 212-A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020,*

**CONSIDERANDO o disposto o § 6º, artigo 6º da Portaria Nº 808, de 29 de dezembro de 2022 - s. § 5º** O primeiro mandato dos conselheiros do CACS-Fundeb, em âmbito municipal, extinguir-se-á, excepcionalmente, em 31 de dezembro de 2022, a fim de serem cumpridas as disposições constantes no § 9º do art. 34 da Lei nº 14.113/2020, observado o impedimento de recondução para o próximo mandato

**CONSIDERANDO o disposto no § 9º, artigo 34 da Lei 14.113/2020** – “o mandato dos membros dos conselhos do Fundeb será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato, e iniciar-se-á em 1º de janeiro do terceiro ano de mandato do respectivo titular do Poder Executivo”.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Alterar a nomeação dos membros do **Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB**, para o período: 1º de janeiro de 2023 até 31 dezembro de 2026, conforme a composição abaixo:

**I – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER:**

Titular: Tatiane Cunha Ferreira  
Suplente: Weslei Igor Silva Oliveira Santos  
Titular: Maria Carla Souza Lima da Silva  
Suplente: Alda Alves Martins da Silva

**II – REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:**

Titular: Glaibson Santos Oliveira  
Suplente: Rosenilda Araújo Guimarães Ribeiro

**III – REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:**

Titular: Cleane de Oliveira Santos  
Suplente: Agnaelma Lima Araújo



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

SEXTA -FEIRA  
02 DE AGOSTO DE 2024  
ANO VI – EDIÇÃO Nº 127

Edição eletrônica disponível no site [www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura de Valente**  
Gabinete do Prefeito

### IV – REPRESENTANTE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:

Titular: Rodrigo Reis de Almeida  
Suplente: Fledson Almeida Santos de Oliveira

### V - REPRESENTANTE DE PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:

Titular: José Silvo dos Santos  
Suplente: Janilton de Souza Santos  
Titular: Valdirene Oliveira dos Santos  
Suplente: Patrícia Lima de Aquino

### VI - REPRESENTANTES DE ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

Titular: Shirley dos Santos Silva  
Suplente: Andrade Marcedo da Silva  
Titular: Genilda Araújo Lopes  
Suplente: Danile dos Santos Santiago

### VII - REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: Neura de Santana Araújo Freitas  
Suplente: Ana Santos Souza

### VIII – REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR:

Titular: Darlan Pedesan Almeida de Lima  
Suplente: Nájila da Silva Carneiro Ferreira

### IX– REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Titular: Maria Stela Lopes dos Santos  
Suplente: Jailma de Souza Santos  
Titular: Marilene Oliveira Nascimento  
Suplente: Elivania Santos Cunha

### X – REPRESENTANTE DA EDUCAÇÃO DO CAMPO:

Titular: Keila Theófila Silva Guirra Almeida  
Suplente: Derivânio Pereira Lima

**Art. 2º.** Fica revogado o Decreto nº 007, de 19 de janeiro de 2023.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.


Gabinete do Prefeito, 30 de julho de 2024.

  
**Ubaldino Amaral de Oliveira**  
Prefeito

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito

Certifico para os devidos fins, que o presente Decreto foi publicado no mural do átrio da Prefeitura, nesta data.  
Valente-Bahia, 30 de julho de 2024.

  
Antônio Melquiades de Oliveira Filho  
Chefe de Gabinete do Prefeito

Praça Getúlio Vargas, 001 – Bairro Centro - Fone (75) 3263-2562  
CNPJ nº 13.845.896/0001-51 – CEP – 48.890-000

[www.valente.ba.gov.br](http://www.valente.ba.gov.br)